

LEI Nº 36

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

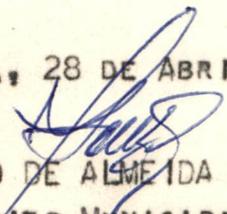
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) " CHAFARIZES " NOS BAIRROS DESTA CIDADE;

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDEREM A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÃO DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

0200. 4.1.3.0. 03070201 - 01	Cr\$ 25.000,00
0300. 3.1.4.0. 03080212 - 14	Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MONTANHA, 28 DE ABRIL DE 1978

  
HEROLINO DE ALMEIDA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL